



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 173/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o inclusivo Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para efetuar a doação do **IMÓVEL SUBURBANO: Módulo 09-A (nove -A)**, do imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, com área de **1.942,89 m²** (um mil, novecentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado na BR 158, Parque Industrial Eduardo Dagios, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante da matrícula nº **13.409**, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ **155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), para a industria **Fitobotânica – Industrial Farmacêutica Ltda - ME**, CNPJ nº **09.173.335/0001-86**, sito Rua Paraná, 230, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O imóvel, objeto da doação, se destina a Indústria e Comércio através de qualquer meio, de medicamentos fitoterápicos, cosméticos, manipulação e extração de matérias primas de plantas e ervas aromáticas de acordo com a farmacopéia brasileira para a produção própria e de terceiros. Fabricação de chás de ervas aromáticas, extratos alimentares e bebidas como: sucos preparações e energéticas. Indústria e Comércio de cosméticos, preparações e produtos farmacêuticos, médico hospitalares e alimentos funcionais.

Importante destacar que a instalação da empresa supra, representará um marco no setor fitoterápico do município.

Será também importante para toda a região, pois possibilitará significativos avanços para o setor fitoterápico, contribuindo para o desenvolvimento local e regional.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do inclusivo Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2012.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 233/2012

Autoriza doação de imóvel a
FITOBOTÂNICA – INDUSTRIAL
FARMACÊUTICA LTDA – ME.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do **IMÓVEL SUBURBANO: Módulo 09-A (nove –A)**, do imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, com área de **1.942,89 m²** (um mil, novecentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado na BR 158, Parque Industrial Eduardo Dagios, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante da matrícula nº **13.409**, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ **155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), para a industria **Fitobotânica – Industrial Farmacêutica Ltda - ME**, CNPJ nº **09.173.335/0001-86**, sítio Rua Paraná, 230, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná

Art. 2º A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo Indústria e Comércio através de qualquer meio, de medicamentos fitoterápicos, cosméticos, manipulação e extração de matérias primas de plantas e ervas aromáticas de acordo com a farmacopéia brasileira para a produção própria e de terceiros. Fabricação de chás de ervas aromáticas, extratos alimentares e bebidas como: sucos preparações e energéticas. Indústria e Comércio de cosméticos, preparações e produtos farmacêuticos, médico hospitalares e alimentos funcionais.

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 297831, de 05 de dezembro de 2011, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

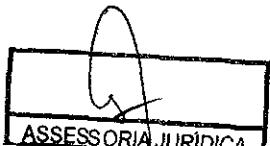
IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Latzmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente:

Fitobotânica Industrial Farmacêutica Ltda, vem mui
respeitosamente solicitar o seguinte incentivo:
- Doação de um terreno de 2.000 m²

Atividade:

FABRICACAO DE MEDICAMENTOS FITOTERAPIcos PARA USO HUMANO

Endereço:

Rua Paraná, 230
BAIRRO Centro
CIDADE: PATO BRANCO - PR

Telefone para contato:

046-3225 0708, com Rosângela
9972 9498, 9919 1310 com Paulo.

Pato Branco, 06/08/2012

Assinatura do Sócio-Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA PARANA, 230

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PATO BRANCO -PR

FONE: 046-3225-0708 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/10/2007

ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRICACAO DE MEDICAMENTOS FITOTERAPIOS PARA USO HUMANO



1.1. – Composição societária

Detentores	Cargo	R\$	%	Integralizado	%
Paulo José Lunkes	Sócio Adm	82.500,00	50	82.500,00	100
Maria Rosangela Ronssen Dambrós	Sócia Adm	82.500,00	50	82.500,00	100
TOTAL		165.000,00	100	165.000,00	100

Data ultima alteração contratual: 21/10/2010

– ENQUADRAMENTO

(x) Microempresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES () Próprias (x) Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual					
Solicitada	100 m2	300m2	200m2	600m2	2.000m2

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

- Aquisição de máquina atomizador sprydrey R\$ 220.000,00
 - Aquisição de encapsuladora automática R\$ 70.000,00
 - Aquisição de equipamentos e acessórios diversos R\$ 50.000,00
 - Móveis e utensílios, instalações R\$ 20.000,00
- Total do orçamento..... R\$ 360.000,00



Fis.
03
Servidor

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. Ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis			220.000,00		220.000,00
Máquinas e equip.		120.000,00			120.000,00
Instalações		20.000,00			20.000,00
Total		140.000,00	220.000,00		360.000,00



5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R\$	%	Fontes	R\$	%
Investimentos Fixos	360.000,00	88	Financiado	288.000,00	80
			Rec.Próprios	72.000,00	20
Capital de Giro	50.000,00	12	Financiado	40.000,00	80
			Rec.Próprios	10.000,00	20
Total	410.000,00	100,00%	Total	410.000,00	100,00%

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
Não tem dívidas					

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

em dia em atraso parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 – Faturamento

Exercício anterior - 2009	Últimos três meses	Mês: 01	Mês: 02	Mês: 03
R\$: Não possui	Não possui			
Utilização capacidade instalada atual em %:				Futura %: 100

Utilização capacidade instalada atual em %: Futura %: 100



7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Emagrecedor	Cápsula	300 cx		1000 cx	
Repositor hormonal feminino	Cápsula	300 cx		800 cx	
Energético Sólido	Cápsula	300 cx		1000 cx	
Alimento funcional	Cápsula			5000 cx	
total		900 cx	100,00%	7800 cx	100%



7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Emagrecedor	50	50	Não
Repositor hormonal feminino	50	50	Não
Energético Sólido	50	50	Não
Alimento funcional	50	50	Não
Principais Clientes	Endereço: cidade, estado	% sobre faturamento	Prod.vendidos
Farmácias diversas			
Distribuidoras diversas			
Outros			
Principais fornecedores	Endereço: cidade, estado	% sobre compras	Mat.adquiridos
Sunflower	Campinas - São Paulo	30	
Indústria Farmacêutica Catedral	Uberlândia – Minas Gerais	60	
Outros	diversas	10	
Total		100 %	

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	01	01	02
Produção	01	09	10



05

0

Servidor

Farmacêutica	01	00	01
Total	03	10	13

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.
Os Sócios Proprietário possuem larga experiência na Administração, marketing, financeira , aplicando esses fundamentos vários anos , com sucesso, em suas atuais empresa, gerando emprego e riquezas para a cidade e região.

- **Maria Rosângela Ronssen Dambrós** – Proprietária da Distribuidora e Farmácias (SALUTE) experiência de aproximadamente 20 anos no ramo.
- **Paulo José Lunkes** – Agente de propriedade Industrial e farmacêutica, com 16 anos de experiência, acompanhando o desenvolvimento de novos produtos e tecnologia.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Informações Adicionais:

A produção utilizará máquinas novas com recursos de controle de qualidade inspecionadas por técnico farmacêutico.

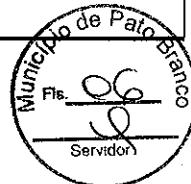
As fórmulas foram "patenteadas" e os produtos registrados na ANVISA.

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 – ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO	Kw	1.500 kw/h		
DEMANDA	Kw			
REGIME OPERACIONAL				



11.2 – TRANSPORTE

RODOVIÁRIO X
FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO
URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO



11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades

ABASTECIMENTO DE ÁGUA X
ESGOTOS X
LIXO X

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS – Internet , Telefonia
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL – Fluxos Digitais

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA

QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO

11.6 – MEIO AMBIENTE

EXIGÊNCIAS DO PROJETO em conformidade com as exigências do IAP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



Interessado:

2011 / 12 / 297831 05/12/2011

2 - SOLICITACOES
2 - SOLICITACAO FAZ
FITOBOTANICA - INDUSTRIAL

Cristiane

Responsável

Vander

Em face de

{ Deferimento
Indeferimento

de favor requerido, o presente processo poderá ser arqui

Em , _____ / _____ / _____

FITOBOTÂNICA – INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA. – ME". 01
CNPJ: 09173335/0001-86



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

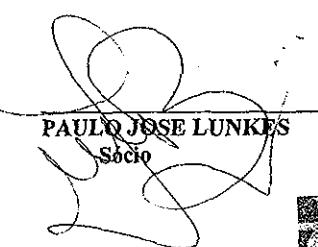
PAULO JOSE LUNKES, brasileiro, natural de Aratiba/RS,solteiro, nascido em 16/01/1962, empresário, portador do CPF 515966449-15 e do RG sob n. 12R-1.718034 SSI-SC, residente e domiciliado na Rua Gotardo Dagostin 71,Bairro La Salle, CEP 85505-210, cidade Pato Branco, Estado do Paraná, **MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS**, brasileira, natural de Herval D'Oeste/SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1961, empresária, portadora do CPF 855226439-00 e do RG sob n. 3.582409-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná 299, Apto 01, CEP 85501-090, cidade Pato Branco/PR, sócios componentes da empresa **FITOBOTÂNICA – INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA. – ME"**, inscrita no CNPJ 09173335/0001-86 estabelecida na Rua Paraná 230, Centro, CEP 85501-090, cidade Pato Branco/PR, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206051224 por despacho em sessão de 23/07/2007, e ultima alteração arquivada sob n. 20107273330 em 16/08/2010, resolvem por este instrumento modificar seu contrato de acordo com as clausulas seguintes:

1º. Cláusula: Altera-se o capital Social, sendo anteriormente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato o sócio **PAULO JOSE LUNKES** subscreve e integraliza a quantia de R\$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos) em moeda corrente deste país, passando para 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos) reais, representando 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentas) quotas e a sócia **MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS** subscreve e integraliza a quantia de R\$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos) em moeda corrente deste país, passando para 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos) reais, representando 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentas) quotas. Passando para R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil) reais, divididos em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, ficando assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Capital Social
PAULO JOSE LUNKES	82.500	82.500,00
MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS	82.500	82.500,00
TOTAL	165.000	165.000,00

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Pato Branco, 18 de outubro de 2.010


PAULO JOSE LUNKES
Sócio


MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS
Sócia





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO JOSE LUNKES, brasileiro, natural de Aratiba/RS,solteiro, nascido em 16/01/1962, empresário, portador do CPF 515966449-15 e do RG sob n. 12R-1.718034 SSI-SC, residente e domiciliado na Rua Gotardo Dagostin 71,Bairro La Salle, CEP 85505-210, cidade Pato Branco, Estado do Paraná, **MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS**, brasileira, natural de Herval D'Oeste/SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1961, empresária, portadora do CPF 855226439-00 e do RG sob n. 3.582409-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná 299, Apt 01, CEP 85501-090, cidade Pato Branco/PR, sócios componentes da empresa **LUBREN – LABORATORIO INDUSTRIAL LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ 09173335/0001-86 estabelecida na Rua Paraná 356,Centro, CEP 85501-090, cidade Pato Branco/PR, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206051224 por despacho em sessão de 23/07/2007, e ultima alteração arquivada sob n. 20105585106 em 14/05/2010, resolvem por este instrumento modificar seu contrato de acordo com as clausulas seguintes:

1º. Altera- se a razão social, sendo anteriormente **LUBREN – LABORATORIO INDUSTRIAL LTDA. – ME**, passando a ser **“FITOBOTÂNICA – INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA. – ME”**.

2º. Altera-se o endereço da empresa, sendo anteriormente na Rua Paraná 356, Centro, CEP 85501-090, cidade Pato Branco/PR, passando a ser na “Rua Paraná 230 – centro, município de Pato Branco/PR, CEP 85501-090.”

3º.: Altera-se o objeto social da empresa sendo anteriormente “Fabricação de produtos para infusão (chá mate e ervas aromáticas), Fabricação de chá mate e outros chás, prontos para o consumo. Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes. Atividades Paisagísticas (jardinagem). Fabricação de especiarias, temperos e distribuidora de medicamentos e drogas de uso humano.”, passando a ser “Industria e Comercio através de qualquer meio, de Medicamentos Fitoterápicos, cosméticos, manipulação e extração de matérias primas de plantas e ervas aromáticas de acordo com a farmacopéia brasileira para a produção própria e de terceiros. Fabricação de chás de ervas aromáticas, extratos alimentares e bebidas como: sucos preparações e energéticas. Industria e Comercio de cosméticos, preparações e produtos farmacêuticos, medico hospitalares e alimentos funcionais.

4º. A administração da sociedade caberá a **PAULO JOSE LUNKES** e **MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS**, com os poderes e atribuições de uso de nome individualmente ou conjuntamente, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art.997, VI; 1.013,1.015, 1.064, CC/2002).

5º. Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



LUBREN – LABORATORIO INDUSTRIAL LTDA. - ME
CNPJ: 09173335/0001-86

02



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Pato Branco, 09 de agosto de 2.010

PAULO JOSE LUNKES

~~MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS~~
Sócia



LUBREN - LABORATORIO INDUSTRIAL LTDA. ME

CNPJ.:09173335/0001-86



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO JOSÉ LUNKES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16 de janeiro de 1962, na cidade de Aratiba – RS, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na Rua Gotardo Dagostin nº 71, casa, bairro La Salle, CEP- 85505-210, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R-1.718.034-SSI - SC., CPF nº 515.966.449-15 e **NEVIO BRENDLER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24 de maio de 1960, na cidade de Francisco Beltrão – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, na Av. Fredolin Wolf nº 641, apto. nº 5 B2 A, bairro Pilarzinho, CEP-82115-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.849.276-8-SSP-PR, CPF nº 358.242.129-53, sócios componentes da sociedade empresaria, que gira sob o nome empresarial de **LUBREN - LABORATORIO INDUSTRIAL LTDA. ME**, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Gotardo Dagostin nº 71, fundos, bairro L Salle, CEP- 85505-210, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206051224, por despacho em sessão de 23 de outubro de 2007, resolvem por este instrumento, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **NEVIO BRENDLER**, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à **MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de maio de 1961, na cidade Herval D'Oeste- SC, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Paraná na rua Paraná nº 299, apto. nº 01, Centro, CEP-65501-090, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.582.409-0 CPF nº 855.226.439-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio cedente **NEVIO BRENDLER**, dá a sócia ingressante **MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em desconformidade com a presente alteração, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
PAULO JOSÉ LUNKES	25.000	25.000,00
MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional.





LUBREN - LABORATORIO INDUSTRIAL LTDA. ME

CNPJ.:09173335/0001-86

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – A sede da sociedade na rua Gotardo Dagostin nº 71, fundos, bairro La Salle, CEP- 85505-210, Pato Branco- Paraná, fica transferida para a rua Paraná nº 356, centro, CEP-85501-090, Pato Branco, Paraná.

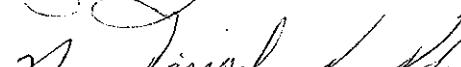
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (3) vias.

Pato Branco, 04 de maio de 2010.


PAULO JOSÉ LUNKES


NEVIO BRENDLER


MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS



O presente instrumento foi elaborado pelo Escrit. de Contabilidade Juriscontabil - RCI/PR-07644/O-0 - Arnaldo José Arsego-CRC/PR-13303/O-1 - Rua Caramuru, 691 - fone (46) 3024-1421-1959 e 9972-2272 - email: arsego@ibesl.com.br - Pato Branco - PR.





NOTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL

LUBREN - LABORATORIO INDUSTRIAL LTDA.

PAULO JOSÉ LUNKES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16 de janeiro de 1962, na cidade de Aratiba – RS, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na Rua Gotardo Dagostin nº 71, casa, bairro La Salle, CEP- 85505-210, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R-1.718.034-SSI - SC., CPF nº 515.966.449-15 e **NEVIO BRENDLER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24 de maio de 1960, na cidade de Francisco Beltrão – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, na Av. Fredolin Wolf nº 641, apto. nº 5 B2 A, bairro Pilarzinho, CEP-82115-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.849.276-8-SSP-PR, CPF nº 358.242.129-53, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1^a. A sociedade girará sob o nome empresarial de: **LUBREN - LABORATORIO INDUSTRIAL LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Gotardo Dagostin nº 71, fundos, bairro La Salle, Pato Branco, Paraná. CEP-85505-210.

2^a O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas e subscrita em moeda corrente do País pelos sócios, na seguinte proporção

PAULO JOSÉ LUNKES, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizado na seguinte forma:

a) - mediante a integralização neste ato a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País.

NEVIO BRENDLER, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizado da seguinte forma:

a) - mediante a integralização neste ato a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País.

3^a O objeto será o ramo de: Fabricação de produtos para infusão (chá mate e ervas aromáticas); Fabricação de chá mate e outros chás, prontos para consumo; Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, Atividades paisagísticas(jardinagem), Fabricação de especiarias, temperos e distribuidora de medicamentos e drogas de uso humano.

4^a A sociedade iniciará suas atividades em 24 de outubro de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5^a As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6^a A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7^a A administração da sociedade caberá a empresário: **PAULO JOSÉ LUNKES**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em de Pato Branco





CONTRATO SOCIAL

LUBREN - LABORATORIO INDUSTRIAL LTDA.

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8^a Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11^a Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12^a Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13^a Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, qu em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14^a - **Fica eleito o foro de Pato Branco, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (3) vias.

Pato Branco, 19 de Setembro de 2007.

PAULO JOSÉ LUNKES

NEVIO BRENDLER

O presente instrumento foi elaborado pelo Escrit. de Contabilidade Juriscontabil: Arnaldo José Arsegó-CRC/PR-13303/O-1-RCI/PR-07844/O-0-Rua Caramuru, 691-fone (46) 3224-1421- email: arsego@best.com.br. - Pato Branco - PR.





APROVADO



Prezados Srs.

Com nossos melhores cumprimentos, informamos que a área, apresentada no imóvel de Módulo 09 - A, localizado ás margens da BR 158, parque industrial PLANALTO, confrontado com indústrias de transformação de: Gases, químicos poluentes e ou semelhante, afastados a uma distância de 200 metros, de norte a sul, o local confere com a instalação de unidade fabril de acordo com as **Novas diretrizes para Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos**, da Agencia Nacional de vigilância sanitária – ANVISA; Observando-se as exigência decorrentes dos institutos ambientais, responsáveis, pelo controle de construções de indústrias transformadoras ou embaladoras de medicamentos fitoterápicos.

Diante destas informações, a empresa FITOBOTANICA – INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA, agradece desde já ao executivo e legislativo municipal, pela doação do presente imóvel salientando que a FITOBOTANICA esta pronta para iniciar as obras da nova unidade Fabril única no SUDOESTE do PR na atividade mercantil que será exercida em Pato Branco.

Desde já agradecemos a atenção que puder ser dispensada ao presente pleito e, no aguardo de uma resposta somos;

Pato Branco-PR em 27 de Setembro de 2011

Atenciosamente,
Fitobotanica Industrial Farmacêutica





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.173.335/0001-86 MATTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2007
NOME EMPRESARIAL FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUBREN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 230	COMPLEMENTO
CEP 85.501-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/08/2012** às **08:51:35** (data e hora de Brasília).

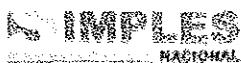
[Voltar](#)

Página: **1/1**





[Redacted]



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 09.173.335/0001-86
Nome Empresarial : FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA. - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[voltar](#)



Ponto de venda ..

Processo número

ORÇAMENTO RESUMO HABITAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Programa				modalidade
<input checked="" type="checkbox"/>	construção	<input type="checkbox"/> ampl / melhoria		
PropONENTE				<input type="checkbox"/> aquis. ter. const.
FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA -ME				<input type="checkbox"/> reforma
Endereço (nome)				<input type="checkbox"/> Término de construção
Endereço (endereço)				Complemento
PARQUE INDUSTRIAL PLNALTO				MÓDULO 09
Bairro PLANALTO	Município PATO BRANCO	IUF PR	CEP 85500000	

2 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- O orçamento refere-se ao CUSTO TOTAL DE CONSTRUÇÃO, estando incluídas Bonificações e Despesas Indiretas - BDI.
- O preenchimento pode ser manuscrito, devendo ser à tinta e em letra legível.
- Os valores devem ser expressos em moeda corrente.
- O orçamento discriminado deverá obedecer a itemização da folha "Orçamento Resumo" acrescentando-se os itens necessários à completa compreensão do mesmo.
- Os campos de percentuais devem ser apresentados com duas casas decimais, arredondada. Exemplo: 13,15; 2,00.
- O campo "Peso" refere-se ao quociente entre o valor do item ou subitem e o total do orçamento.

3 - ORÇAMENTO RESUMO

REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO (mês/ano)

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	PESO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$13.832,00	4,42
2	INFRA-ESTRUTURA	R\$45.634,40	14,58
3	SUPRA-ESTRUTURA	R\$19.656,00	6,28
4	PAREDES E PANEIS	R\$63.164,80	16,99
	ALVENARIA	R\$39.987,20	12,78
	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$4.059,00	1,30
	ESQUADRIAS MADEIRA	R\$1.066,20	0,34
	FERRAGENS	R\$3.744,00	1,20
	VIDROS		
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	R\$13.680,80	4,37
	TELHADOS	R\$112,20	0,04
	IMPERMEABILIZAÇÕES		
	TRATAMENTOS		
6	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$22.422,40	7,17
	REVESTIMENTO INTERNO	R\$24.012,80	7,67
	AZULEJOS	R\$13.305,60	4,25
	REVESTIMENTO EXTERNO	R\$7.781,40	2,49
	FORROS	R\$17.314,00	5,53
	PINTURA		
	ESPECIAIS		
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$17.856,60	5,71
	MADEIRA		
	CERÂMICA		
	CARPETE		
	CIMENTADOS		
	RODAPES, SOLEIRAS, PEITORIS	R\$2.733,12	0,87
	ESPECIAIS		
8	INSTALAÇÕES E APARELHOS	R\$4.291,80	1,37
	ELÉTRICAS	R\$2.100,70	0,67
	HIDRÁULICAS/GÁS/INCÊNDIO	R\$2.214,80	0,71
	SANITÁRIAS		
	ELEVADORES/MECÂNICAS		
	APARELHOS	R\$1.073,62	0,34
9	COMPLEMENTAÇÕES	R\$631,60	0,27
	CALAFATE E LIMPEZA	R\$2.028,80	0,66
	LIGAÇÕES E HABITE-SE		
	OUTROS		
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO			R\$312.903,84
			100,00

04/09/2017

Data

Responsável Técnico (CREA - CPF)

Proprietário



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

 HABITAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Programa

Modalidade CONSTRUÇÃO

CNPJ:09173
335000186

Proponente FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA -ME

CPF ou CGC

Empreendimento (nome)

endereço MÓDULO 09 - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

Construtora

CGC

Responsável Técnico CAROLINE MORELLO

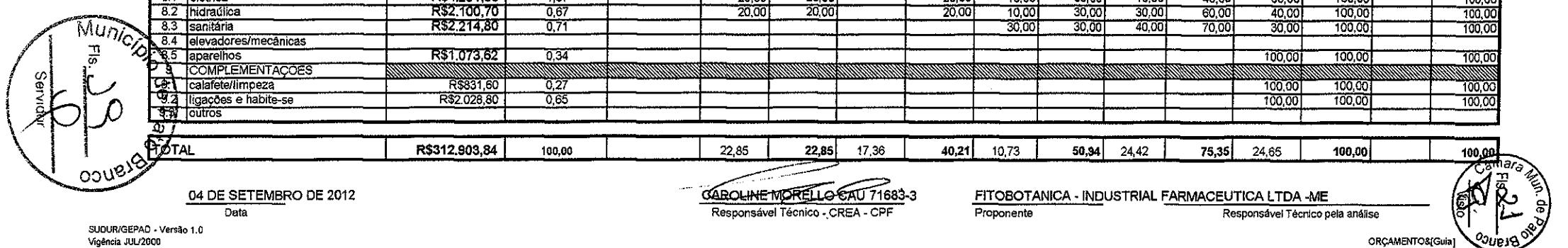
CREA CAU 71683-3

CPF #####

2 - CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR									
					MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4		MÊS - 5	
					SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %	SIMPL.%	ACUM. %
1	SERV. PRELIMINARES GERAIS	R\$13.832,00	4,42		100,00	100,00			100,00	100,00			100,00	100,00
2	INFRA-ESTRUTURA	R\$45.634,40	14,58		100,00	100,00			100,00	100,00			100,00	100,00
3	SUPRA-ESTRUTURA	R\$19.656,00	6,28				60,00	60,00	40,00	100,00			100,00	100,00
4	PAREDES E PAINEIS													
4.1	alvenarias	R\$53.164,80	16,99		20,00	20,00	80,00	100,00		100,00		100,00		100,00
4.2	esquadrias metálicas	R\$39.987,20	12,78								10,00	10,00	90,00	100,00
4.3	esquadrias de madeira	R\$4.059,00	1,30										100,00	100,00
4.4	ferragens	R\$1.066,20	0,34										100,00	100,00
4.5	vidros	R\$3.744,00	1,20										100,00	100,00
5	COBERTURA													
5.1	telhados	R\$13.680,80	4,37						100,00	100,00			100,00	100,00
5.2	impermeabilizações	R\$112,20	0,04		100,00	100,00		100,00		100,00			100,00	100,00
5.3	tratamentos													
6	REVESTIMENTO													
6.1	revestimentos internos	R\$22.422,40	7,17						30,00	30,00	70,00	100,00	100,00	100,00
6.2	azulejos	R\$24.012,80	7,67							80,00	80,00	20,00	100,00	100,00
6.3	revestimentos externos	R\$13.305,60	4,25						30,00	30,00	70,00	100,00	100,00	100,00
6.4	forros	R\$7.781,40	2,49									100,00	100,00	100,00
6.5	pinturas	R\$17.314,00	5,53							100,00	100,00		100,00	100,00
6.6	especiais													
7	PAVIMENTAÇÃO													
7.1	madeiras													
7.2	cerâmicas	R\$17.856,60	5,71							60,00	60,00	50,00	100,00	100,00
7.3	carpetes													
7.4	cimentados													
7.5	rodapés, soleiras e peitoris	R\$2.733,12	0,87									100,00	100,00	100,00
7.6	pavimentações especiais													
7.7														
8	INSTALAÇÕES													
8.1	eletétrica	R\$4.291,80	1,37		20,00	20,00		20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	60,00	100,00
8.2	hidráulica	R\$2.100,70	0,67		20,00	20,00		20,00	10,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00
8.3	sanitária	R\$2.214,80	0,71						30,00	30,00	40,00	70,00	30,00	100,00
8.4	elevadores/mecânicas													
8.5	aparelhos	R\$1.073,62	0,34									100,00	100,00	100,00
9	COMPLEMENTAÇÕES													
9.1	calafete/limpeza	R\$831,60	0,27									100,00	100,00	100,00
9.2	ligações e habite-se	R\$2.028,80	0,65									100,00	100,00	100,00
9.3	outros													
10														
	TOTAL	R\$312.903,84	100,00		22,85	22,85	17,36	40,21	10,73	50,34	24,42	75,35	24,65	100,00
														100,00

04 DE SETEMBRO DE 2012



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

 HABITAÇÃO

Empreendimen: INDUSTRIA FARMACEUTICA

PROF. RESP.: CAROLINE MORELLO

nome

CAU : CAU 71683-3

endereço: MÓDULO 09 - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

PropONENTE: FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA -ME DATA-BASE



	SERVIÇOS PRE-LIMITADAS E GERAIS	SÉRVICO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
1 SERVIÇOS PRE-LIMITADAS E GERAIS	1.1 Serviços técnicos (levantamento topográfico, projetos, especificações, orçamento, cronograma)	Vb				7.000,00	50,61	
		Vb				3.000,00	21,69	
		Vb				2.336,00	16,89	
		Vb				1.496,00	10,82	
		Vb						
		Vb						
		Vb						
		Vb						
CUSTO TOTAL DO ITEM						13.832,00	100%	4,42
2 INFRAESTRUTURA	2.1 Trabalhos em Terra	2.1.1 Demolições	m²					
		2.1.2 Limpeza do terreno	m²		1.10	2.136,20	4,68	
		2.1.3 Escavações mecânicas	m³					
		2.1.4 Escavações manuais	m³		35,00	16,50	577,50	1,27
		2.1.5 Aterro e apiloamento	m³					
		2.1.6 Locação da Obra	m²		297,00	2,30	683,10	1,50
		2.1.7 Desmonte em Rocha	m³					
		2.1.8						
	2.2 Fundações e Outros Serviços	2.2.1 Escorramento do Terreno vizinho						
		2.2.2 Reb. Lencol Freático/Drenagem						
		2.2.3 Fundações Profundas						
		2.2.4 Fundações Superficiais	m³		24,00	898,90	21.573,60	47,27
		2.2.5 Vigas, Baldramas e Alavancas	m³		19,68	1.050,00	20.664,00	45,26
		2.2.6						
CUSTO TOTAL DO ITEM						45.634,40	100%	14,58
3 SUPRAESTRUTURA	3.1 Concreto Armado		m³					
	3.2 Pré-moldados		m²					
	3.3							
CUSTO TOTAL DO ITEM						19.656,00	100%	6,28
4 PAREDES E PAINÉIS	4.1 Alvenarias	4.1.1 Tijolo furado	m²					
		4.1.2 Tijolo maciço	m²					
		4.1.3 Bloco estrutural	m²					
		4.1.4 Paredes de Concreto	m²					
		4.1.5 Vergas de Concreto	m²					
		4.1.6 Arementes e Cunhas	m					
		4.1.7						
		SUBTOTAL					53.164,80	100%
	4.2 Esquadrias metálicas	4.2.1.1 Janelas	m²					
		4.2.1.2 Portas	m²		16,00	278,00	4.448,00	11,12
		4.2.1.3 Basculantes	m²					
		4.2.1.4 Gradis.	m²					
		4.2.1.5 Portões	m²					
		4.2.1.6						



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

 HABITAÇÃO

Empreendimen: INDUSTRIA FARMACEUTICA

PROF. RESP.: CAROLINE MORELLO

nome

CAU : CAU 71683-3

endereço: MÓDULO 09 - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

Proponente: FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA-ME DATA-BASE



		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item	% Total
4	4.2 Esquadrias metálicas	4.2.2.1 Janelas	m²					
		4.2.2.2 Portas	un	4,00	2.000,00	8.000,00	20,01	
		4.2.2.3 Basculantes	m²					
		4.2.2.4 Gradas	m²					
		4.2.2.5 Portões	m²					
		4.2.2.6 Porta corta-fogo	un					
		4.2.2.7 Escada Marinhei	un					
		4.2.2.8 Alçapão	m²					
		4.2.2.9						
	SUBTOTAL					39.987,20	100%	12,78
PAREDES E PAINÉIS	4.3 Esquadrias de madeira	4.3.1 Porta entrada 80x210cm	un		216,00			
		4.3.2 Portas internas 80x210cm	un	12,00	112,00	1.344,00	33,11	
		4.3.3 Portas internas 70x210cm	un	6,00	112,00	672,00	16,56	
		4.3.4 Portas internas 60x210cm	un					
		4.3.5 Batentes	un	18,00	113,50	2.043,00	50,33	
		4.3.6 Guarnições/alizares	un					
		4.3.7 Janelas	m²					
		4.3.8						
		SUBTOTAL				4.059,00	100%	1,30
	4.4 Ferragens	4.4.1 Conj. para porta social	cj		96,00			
		4.4.2 Conj. para porta de serviço	cj		54,00			
		4.4.3 Conj. para porta interna	cj	12,00	54,00	648,00	60,78	
		4.4.4 Conj. para porta banheiro	cj	6,00	58,00	348,00	32,64	
		4.4.5 Conj. porta de garagem	cj					
		4.4.6 Dobradiças	un	18,00	3,90	70,20	6,58	
		4.4.7						
	SUBTOTAL					1.066,20	100%	0,34
5	4.5 Vidros e Plásticos	4.5.1 Lisos	m²	104,00	36,00	3.744,00	100,00	
		4.5.2 Fantasia	m²					
		4.5.3 Temperado/Laminado	m²					
		4.5.4 Tijolo de vidro	m²					
		4.5.5 Plásticos e Acrílicos	m²					
		4.5.6						
		SUBTOTAL				3.744,00	100%	1,20
	CUSTO TOTAL DO ITEM					102.021,20		
	5.1 Telhados	5.1.1 Estrutura para telhado	m²	392,00	17,60	6.899,20	50,43	
		5.1.2 Telhas	m²	392,00	17,30	6.781,60	49,57	
		5.1.3 Calhas e Rufos	m					
		5.1.4						
		SUBTOTAL				13.680,80	100%	4,37
COBER-TURAS E PRO-TEÇÕES	5.2 Impermeabilizações	5.2.1 Terraços e Coberturas	m²					
		5.2.2 Calhas	m²					
		5.2.3 Caixa D'água	m²					
		5.2.4 Pisos e paredes de Sub-solo	m²					
		5.2.5 Poço Elevador	m²					
		5.2.6 Jardineiras	m²					
		5.2.7 Varandas	m²					
		5.2.8 Boxes Banheiros	m²					
		5.2.9 Impermeabilização baldrames	m²	34,00	3,30	112,20	100,00	
		SUBTOTAL				112,20	100%	0,04



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

 HABITAÇÃOEmpreendimen: INDUSTRIA FARMACEUTICA
nomePROF. RESP.: CAROLINE MORELLO
CAU : CAU 71683-3

endereço: MÓDULO 09 - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

Proponente: FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA -ME DATA-BASE



		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item	% Total
5 COBER- TURAS E PRO- TEÇÕES	5.3 Tratamentos	5.3.1 Isolamento Térmico	m²					
		5.3.2 Isolamento Acústico	m²					
		5.3.3						
		SUBTOTAL						
		CUSTO TOTAL DO ITEM				13.793,00	100%	
		6.1.1 Chapisco	m²	1456,00	2,30	3.348,80	14,94	
		6.1.2 Emboco	m²	1456,00	7,70	11.211,20	50,00	
		6.1.3 Rebole	m²	1456,00	5,40	7.862,40	35,06	
		6.1.4 Emboco Paulista	m²					
		6.1.5 Rebole pronto	m²					
6 REVES- TIMEN- TOS	6.1 Revestimentos Internos	6.1.6 Gesso	m²					
		6.1.7						
		SUBTOTAL				22.422,40	100%	7,17
		6.2.1 Chapisco	m²	536,00	2,30	1.232,80	5,13	
		6.2.2 Emboco	m²	536,00	7,70	4.127,20	17,19	
		6.2.3 Azulejo Branco	m²					
		6.2.4 Azulejo em cor	m²	536,00	32,50	17.420,00	72,54	
		6.2.5 Azulejo Decorado	m²					
		6.2.6 Cantoneiras	m					
		6.2.7 Rejuntamento	m²	536,00	2,30	1.232,80	5,13	
ELE- MEN- TOS DECOR- ATI- VOS	6.2 Azulejos	6.2.8						
		SUBTOTAL				24.012,80	100%	7,67
		6.2.1 Chapisco	m²	864,00	2,30	1.987,20	14,94	
		6.2.2 Emboco	m²	864,00	7,70	6.652,80	50,00	
		6.2.3 Rebole	m²	864,00	5,40	4.665,60	35,06	
		6.2.4 Emboco Paulista	m²					
		6.2.5 Rebole pronto	m²					
		6.2.6						
		SUBTOTAL				13.305,60	100%	4,25
		6.4.1 Gesso	m²					
E PIN- TURA	6.4 Forros	6.4.2 Madeira	m²					
		6.4.3 Especial	m²					
		6.4.4 PVC	m²	594,00	13,10	7.781,40	100,00	
		6.4.5						
		SUBTOTAL				7.781,40	100%	2,49
		6.5.1 Tinta Acrílica com massa corrida	m²					
		6.5.2 Tinta Acrílica sem massa corrida	m²	1456,00	7,30	10.628,80	61,39	
		6.5.3 Latêx/PVA sobre massa corrida	m²					
		6.5.4 Latêx/PVA sem massa corrida	m²					
		6.5.5 Calação	m²					
6.5 Pinturas	6.5 Pinturas	6.5.6 Quantil	m²					
		6.5.7 Verniz sobre madeira	m²					
		6.5.8 Verniz sobre concreto	m²					
		6.5.9 Esquadria de madeira	m²	170,00	7,40	1.258,00	7,27	
		6.5.10 Esquadria de ferro	m²					
		6.5.11 Rodapés de madeira	m²					
		6.5.12 Demarcação de vagas de garagem	m²					
		6.5.13 Liquibrilho	m²					
		6.5.14 Texturizada/Graniilha	m²	848,00	6,40	5.427,20	31,35	
		6.5.15						
		SUBTOTAL				17.314,00	100%	5,53



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

 HABITAÇÃO

Empreendimen: INDUSTRIA FARMACEUTICA

nome

endereço: MÓDULO 09 - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

Proponente: FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA -ME DATA-BASE

PROF. RESP.: CAROLINE MORELLO
CAU : CAU 71683-3

		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item	% Total
PA- VI- MEN- TA- CÃO	6	6.6.1 Massa Pronta	m²					
		6.6.2 Pastilhas Cerâmicas	m²					
		6.6.3 Mármore	m²					
		6.6.4 Pedras Decorativas	m²					
		6.6.5 Papel de parede	m²					
		6.6.6 Lambris	m²					
		6.6.7						
		SUBTOTAL					100%	
		CUSTO TOTAL DO ITEM				84.836,20		
PA- VI- MEN- TA- CÃO	7	7.1.1 Contrapiso/regularização	m²					
		7.1.2 Tacos	m²					
		7.1.3 Tábua Corrida	m²					
		7.1.4 Parquet	m²					
		7.1.5 Laminados	m²					
		7.1.6						
		SUBTOTAL					100%	
	7.2 Cerâmica	7.2.1 Contrapiso	m²	294,00	17,50	5.145,00	28,81	
		7.2.2 Lisa	m²					
		7.2.3 Decorada	m²	594,00	19,10	11.345,40	63,54	
		7.2.4 Rejunteamento	m²	594,00	2,30	1.366,20	7,65	
		7.2.5						
		SUBTOTAL				17.856,60	100%	5,71
	7.3 Carpete	7.3.1 Contrapiso / regularização	m²					
		7.3.2 Formação	m²					
		7.3.3 Carpete	m²					
		7.3.4						
		SUBTOTAL					100%	
	7.4 Cimentado	7.4.1 Contrapiso	m²					
		7.4.2 Acabamento liso	m²					
		7.4.3 Acabamento áspero	m²					
		7.4.4						
		SUBTOTAL					100%	
PA- VI- MEN- TA- CÃO	7.5 Rodapés Soleiras e Peitoris	7.5.1.1 Madeira	m					
		7.5.1.2 Mármore	m					
		7.5.1.3 Granitina	m					
		7.5.1.4 Cerâmica	m	510,00	3,60	1.836,00	67,18	
		7.5.1.5 Cordão de Nylon	m					
	7.5.2 Soleiras	7.5.1.6 Alumínio	m					
		7.5.2.1 Mármore	m					
		7.5.2.2 Granitina	m					
		7.5.2.3 Concreto pré-fab	m					
	7.5.3 Peitoris	7.5.2.4 Granito	m	71,20	12,60	897,12	32,82	
		7.5.3.1 Mármore	m					
		7.5.3.2 Granitina	m					
		7.5.3.3 Concreto pré-fab	m					
		7.5.3.4 Granito	m					
		SUBTOTAL				2.733,12	100%	0,87



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

 HABITAÇÃO

Empreendedor: INDUSTRIA FARMACEUTICA

PROF. RESP.: CAROLINE MORELLO

nome

CAU : CAU 71683-3

endereço: MÓDULO 09 - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

Proponente: FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA -ME DATA-BASE



		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% item	% Total
INSTALAÇÕES E APARELHOS	8.3 Esgoto e Águas Pluviais	8.3.1 Prumadas - esgoto/ventilação						
		8.3.2 Ramais - esgoto	m	86,00	9,00	774,00		
		8.3.3 Rede Térreo - esgoto	m	86,00	11,90	1.023,40		
		8.3.4 Prumadas - pluvial						
		8.3.5 Rede Térreo - pluvial						
		8.3.6 Calhas e Ralos						
		8.3.7 fossa e sumidouro	um	1,00	417,40	417,40		
	SUBTOTAL					2.214,80	100%	0,71
	8.4 Instalações Mecânicas	8.4.1 Elevadores	un					
		8.4.2 Exaustores	un					
		8.4.3 Bombas D'água	un					
		8.4.4						
	SUBTOTAL							100%
COMPLEXAÇÃO DA OBRA	8.5 Aparelhos	8.5.1.1 Vaso Sanitário	un	4,00	246,90	987,60	91,99	
		8.5.1.2 Lavatório	un	1,00	86,02	86,02	8,01	
		8.5.1.3 Tanque	un					
		8.5.1.4 Bancadas	un					
		8.5.1.5 Pia Cozinha	un					
		8.5.1.6						
	SUBTOTAL					1.073,62	100%	0,34
	8.5.2 Complemento	8.5.2.1 Porta papel	un					
		8.5.2.2 Porta toalha	un					
		8.5.2.3 Cabides	un					
		8.5.2.4 Saboneterias	un					
		8.5.2.5 Prateleira						
	SUBTOTAL							100%
	CUSTO TOTAL DO ITEM					9.680,92		
9	9.1 Serviço de calafate e limpeza final	m²	594,00	1,40	831,60		0,27	
COMPLE-	9.2 Ligações e "Habite-se"	un	32,00	63,40	2.028,80		0,65	
MEN-	9.3 Outros							
TÃO	CUSTO TOTAL DO ITEM				2.860,40	100%	0,91	

CUSTO DIRETO DA CONSTRUÇÃO	312.903,84	100%
BDI (%)		1,00
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO	312.903,84	

4/9/2012
dataCAROLINE MORELLO CAU 71683-3
Responsável Técnico (CAU - CPF)

FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA -ME

Proponente





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ/CPF...: 09.173.335/0001-86

ENDERECO...: 78 PARANA

230 CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 05/12/2012.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

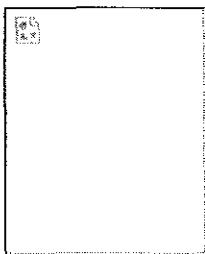
Código/Ano da certidão.....: 0032095/2012

Código de autenticidade da certidão: 791191982791191

Certidão emitida gratuitamente.

SENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9863215-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.173.335/0001-86**

Nome: **FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

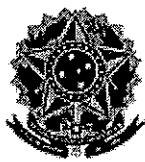
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito

	<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 9863215-44 Emitida Eletronicamente via Internet 05/12/2012 - 10:16:00 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--	--





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA. - ME
CNPJ: 09.173.335/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:32:11 do dia 06/08/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2013.

Código de controle da certidão: **DAD3.C4C4.6746.9DE2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000522012-14021335

Nome: FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA. - ME
CNPJ: 09.173.335/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/08/2012.

Válida até 02/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09173335/0001-86

Razão Social: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA ME

Nome Fantasia: LUBREN

Endereço: R PARANA 230 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2012 a 19/12/2012

Certificação Número: 2012112005572405739968

Informação obtida em 05/12/2012, às 10:07:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriadistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição, Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

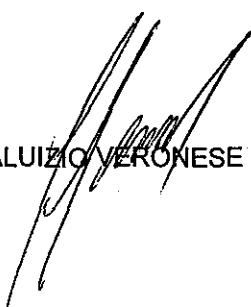
FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA - ME

CNPJ 09.173.335/0001-86, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 15 de Agosto de 2012, 13:39:36

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Gustas = R\$ 21,87

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

DATA: 27/07/2012
HORA: 20:19:04
PÁG.: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA	COMP: 07/2012	COD REC: 115	COD GPS: 2003	FPAS: 515	Nº CONTROLE: KzakrycMhBL0000-2	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	ALIQ RAT: 0,0	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 0,00	Nº ARQUIVO: GTTtRHVQ1600000-1	INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
TOMADOR/OBRA:											INSCRIÇÃO:	
LOGRADOURO: RUA PARANA 230	CIDADE: PATO BRANCO		UF: PR	CEP: 85501-090	BAIRRO: CENTRO	TELEFONE: 046-32252430	CNAE PREponderante:	2121103				
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:				515	620	744	CNAE:	2121103				
							779			TOTAL		

SEGURADO

Empregados/Avulsos	166,40	0,00	0,00	0,00	166,40
Contribuintes Individuais	178,20	0,00	0,00	0,00	178,20
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	344,60	0,00	0,00	0,00	344,60

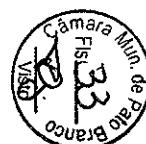
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	344,60	0,00	0,00	0,00	344,60

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO NEGOCIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

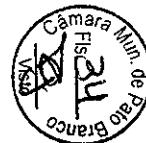
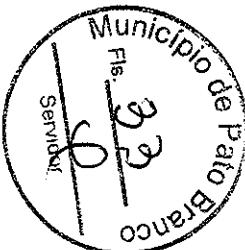


RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000013 664001791200 807547050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 07/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB	CAT SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JEAN PAULO LUNKES 1.090,00	0,00	204.27537.60-0 0,00	21/03/2011	01 87,20		87,20	08181 0,00
LIEGE FILOMENA RONSEN 990,00	0,00	152.48490.27-1 0,00	24/05/2012	01 79,20		79,20	04110 0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/07/2012
HORA: 20:19:04
PÁG : 0002/0005

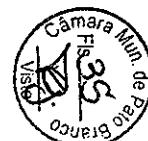
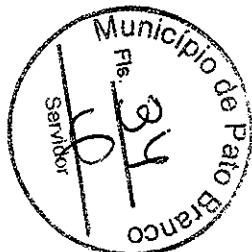
RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000013 664001791200 807547050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 07/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB	CAT SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
PAULO JOSE LUNKES 1.620,00	0,00	121.47769.70-5 0,00	23/10/2007 178,20	11		0,00	01421 0,00



TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
3.700,00

0,00

0,00

344,60

166,40

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000013 664001791200 807547050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 07/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: KzakryoMhBL0000-2
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

N° ARQUIVO: GTTtRHVQ1600000-1
INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PARANA 230
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85501-090

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREponderante: 2121103
CNAE: 2121103

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00
11	1	1.620,00	0,00	1.620,00	0,00
TOTAIS:	3	3.700,00	0,00	3.700,00	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000013 664001791200 807547050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 07/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: KzakryoMhBL0000-2
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: GTTtRHVQ1600000-1
INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PARANA 230
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85501-090

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 2121103
CNAE: 2121103

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

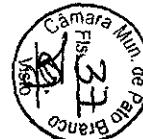
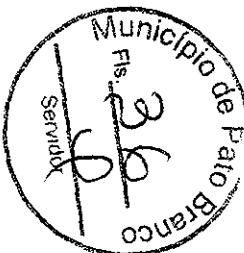
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 2.080,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2012

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
166,40	0,00	0,00	0,00	166,40



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 07/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: KzakryoMhBL0000-2
FPAS: 515 OUTRAS ENT:
SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: GTTtRHVQ1600000-1
INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PARANA 230

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREDONERANTE: 2121103

CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501-090

TELEFONE: 0046 3225 2430

CNAE: 2121103

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

344.60 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 344.60

SALÁRIO FAMÍLIA:

0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00

SALÁRIO MATERNIDADE:

0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO:

0.00

VALOR ABATIDO:

0.00 VALOR A COMPENSAR:

0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0.00

REtenção (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0.00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:

0.00 20 ANOS:

0.00

25 ANOS:

0.00

QUANTIDADE:

0 QUANTIDADE:

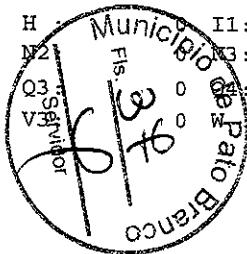
0

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
M2:	I2:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	O2:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	O3:	0 Q6:	0 X :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA	COMP: 06/2012	COD REC: 115	COD GPS: 2003	FPAS: 515	OUTRAS ENT:	Nº CONTROLE: NgYiTpsByoh0000-1	SIMPLES: 2	ALIQ RAT: 0,0	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 0,00	Nº ARQUIVO: BK05tSFzqSL0000-0	INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86		
TOMADOR/OBRA:											INSCRIÇÃO:			
LOGRADOURO: RUA PARANA 230											BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE: 2121103		
CIDADE: PATO BRANCO	UF: PR											CEP: 85501-090	TELEFONE: 046-32252430	CNAE: 2121103
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:				515	620	744	779				TOTAL			

SEGURADO

Empregados/Avulsos	166,40	0,00	0,00	0,00	166,40
Contribuintes Individuais	178,20	0,00	0,00	0,00	178,20

EMPRESA

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	344,60	0,00	0,00	0,00	344,60

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	344,60	0,00	0,00	0,00	344,60

^(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

Município EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência desta declaração/dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado a Secretaria da Receita Federal do Brasil o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/06/2012
HORA: 18:37:00
PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000011 664001791200 707546050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA COMP: 06/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003		FPAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT: 0,0	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 0,00	INSCRIÇÃO:
TOMADOR/OBRA:								INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
JEAN PAULO LUNKES 1.090,00	0,00	204.27537.60-0 0,00		21/03/2011 87,20	01			08181 0,00
LIEGE FILOMENA RONSEN 990,00	0,00	152.48490.27-1 0,00		24/05/2012 79,20	01			04110 0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/06/2012
HORA: 18:37:00
PÁG : 0002/0005

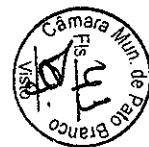
RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000011 664001791200 707546050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 06/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
PAULO JOSE LUNKES 1.620,00		0,00	121.47769.70-5 0,00	23/10/2007 178,20	11			01421 0,00



TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

3.700,00

0,00

0,00

344,60

166,40

0,00

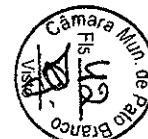
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/06/2012
HORA: 18:37:00
PÁG : 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000000011 664001791200 707546050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA COMP: 06/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003 TOMADOR/OBRA:	Nº DE CONTROLE: NqYiTpsByoh0000-1 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	Nº ARQUIVO: BK05tSFzqsL0000-0 INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:			
LOGRADOURO: RUA PARANA 230 CIDADE: PATO BRANCO	BAIRRO: CENTRO UF: PR CEP: 85501-090	CNAE PREPONDERANTE: 2121103 CNAE: 2121103			
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00
11	1	1.620,00	0,00	1.620,00	0,00
TOTAIS:	3	3.700,00	0,00	3.700,00	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/06/2012
HORA: 18:37:00
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000011 664001791200 707546050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: NgYiTpsByoh0000-1
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: BK05tSFzqsL0000-0
INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PARANA 230
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85501-090

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREponderante: 2121103
CNAE: 2121103

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO

2.080,00

0,00

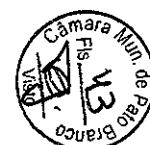
QUANTIDADE TRABALHADORES

2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2012

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
166,40	0,00	0,00	0,00	166,40



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 06/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: NqYiTpsByoh0000-1
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: BK05tSFzqsL0000-0
INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PARANA 230
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85501-090

BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 0046 3225 2430

CNAE PREponderante: 2121103
CNAE: 2121103

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	344.60 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	344.60
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00 COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00 COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

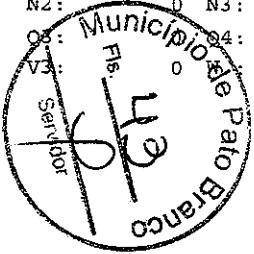
COMPENSACÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

REtenção (LEI 9.711/98)				
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
O3:	0	O4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0		



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA

COMP: 05/2012 COD REC: 115

COD GPS: 2003

FPAS: 515

Nº CONTROLE: FRadHb3Hmum0000-0

Nº ARQUIVO: OGefhXhL4g10000-6

INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86

TOMADOR/OBRA:

SIMPLES: 2

ALIQ RAT: 0,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PARANA 230

CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501-090

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREponderante:

2121103

TELEFONE: 046-32252430

CNAE:

2121103

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

515

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	108,31	0,00	0,00	0,00	108,31
Contribuintes Individuais	178,20	0,00	0,00	0,00	178,20

EMPRESA

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	286,51	0,00	0,00	0,00	286,51
---------------------------------------	--------	------	------	------	--------

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------	------	------	------	------	------

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	------	------	------	------	------

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------	------	------	------	------	------

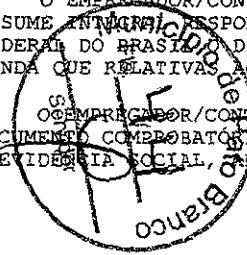
TOTAL A RECOLHER	286,51	0,00	0,00	0,00	286,51
------------------	--------	------	------	------	--------

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

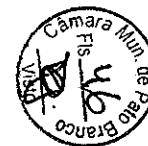
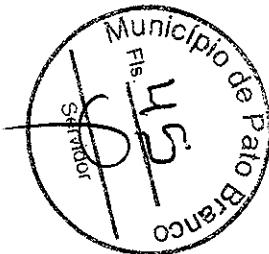


RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000017 083101791200 607545050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 05/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JEAN PAULO LUNKES 1.090,00	0,00	204.27537.60-0 0,00	21/03/2011 87,20	01		87,20	08181 0,00
LIEGE FILOMENA RONSEN 263,97	0,00	152.48490.27-1 0,00	24/05/2012 21,11	01		21,11	04110 0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/06/2012
HORA: 14:56:07
PÁG : 0002/0005

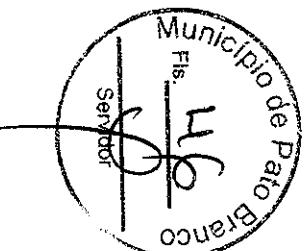
RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000017 083101791200 607545050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 05/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
PAULO JOSE LUNKES	1.620,00	0,00	121.47769.70-5 0,00	23/10/2007 178,20	11		0,00	01421 0,00



TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
2.973,97

0,00

0,00

286,51

108,31

0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000017 083101791200 607545050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 05/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FRadHb3Hmum0000-0
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: OGeFhXhL4g10000-6
INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PARANA 230

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREponderante 2121103

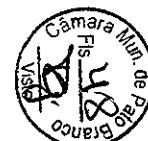
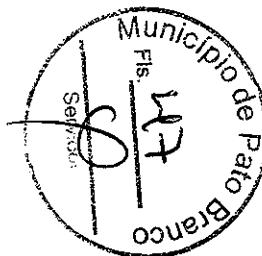
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501-090

CNAE: 2121103

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	1.353,97	0,00	1.353,97	0,00
11	1	1.620,00	0,00	1.620,00	0,00
TOTAIS:	3	2.973,97	0,00	2.973,97	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/06/2012
HORA: 14:56:07
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000017 083101791200 607545050800 917333500018

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 05/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FRadHb3Hmum0000-0
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: OGeFhXhL4g10000-6
INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PARANA 230
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85501-090

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 2121103
CNAE: 2121103

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO

1.353,97
0,00

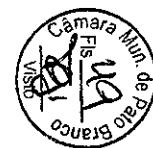
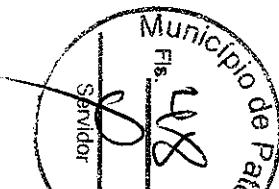
QUANTIDADE TRABALHADORES

2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2012

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
108,31	0,00	0,00	0,00	108,31



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: FITOBOTANICA INDUSTRIAL FARMACEUTICA
COMP: 05/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FRadHb3Hmum0000-0
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: OGeFhXhL4g10000-6
INSCRIÇÃO: 09.173.335/0001-86
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA PARANA 230
CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501-090

BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 0046 3225 2430

CNAE PREponderante 2121103
CNAE: 2121103

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

286,51 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 286,51

SALÁRIO FAMÍLIA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00

SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO:

0,00

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

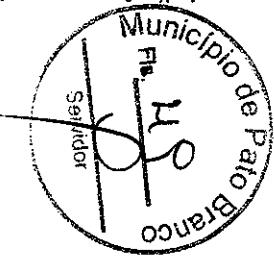
0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

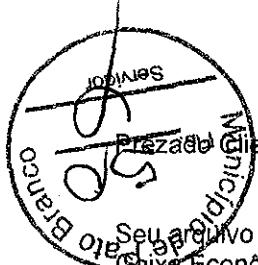
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



Conectividade Social



Prezado Cliente AMC ACESSORIA CONTABIL LTDA - 010282662300014300,

Seu arquivo ogef hxhl4g100006.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 01/06/2012 às 14:59.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 6D38C4AC.362D4224.AC8F57DE.A237B37D.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

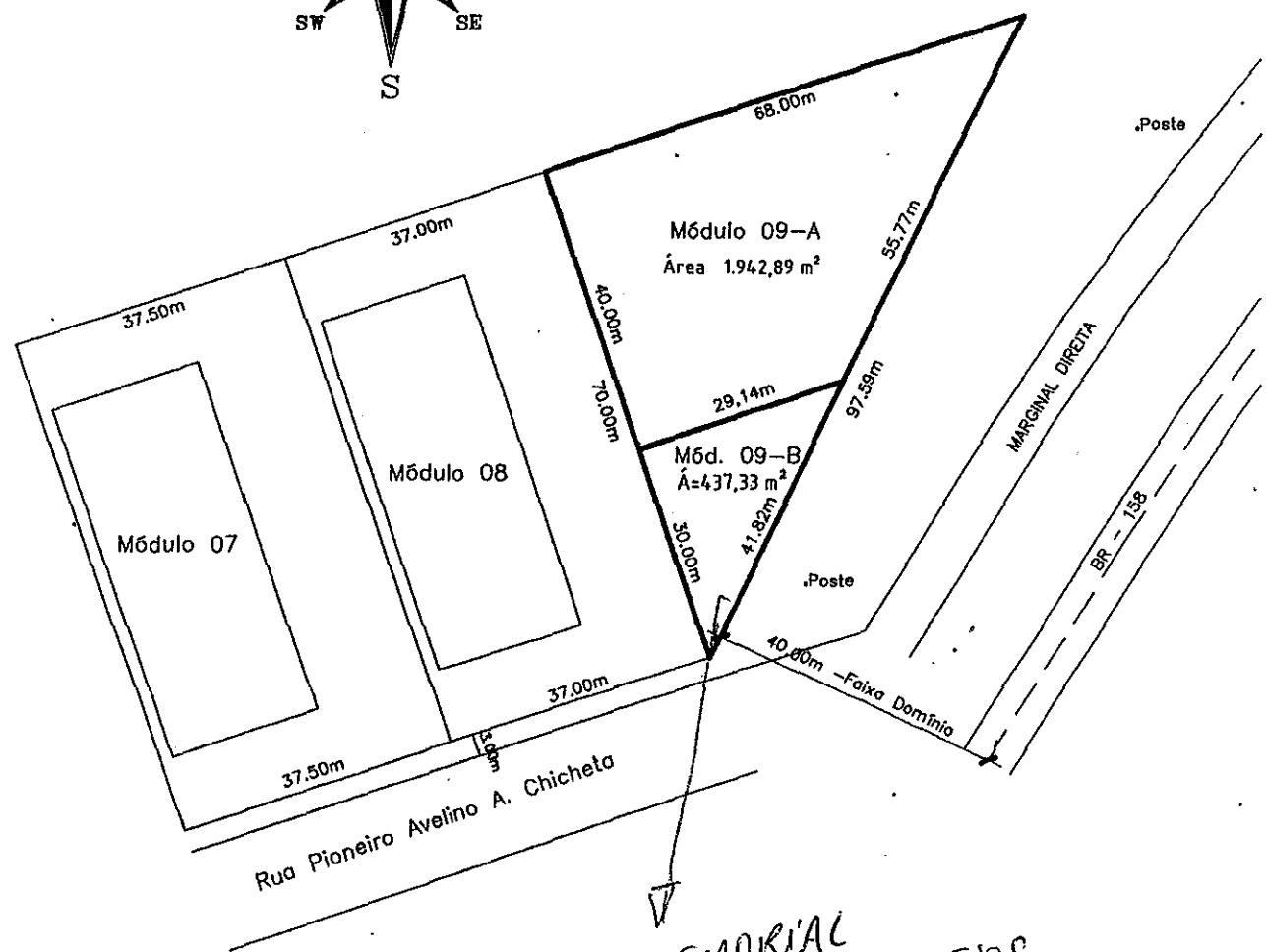
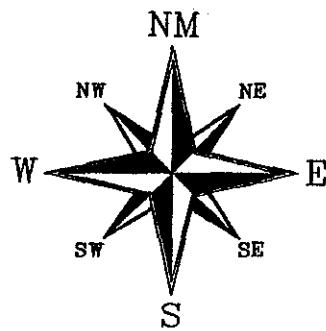
NRA:OGeFhXhL4g100006

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR

Competência : 05/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

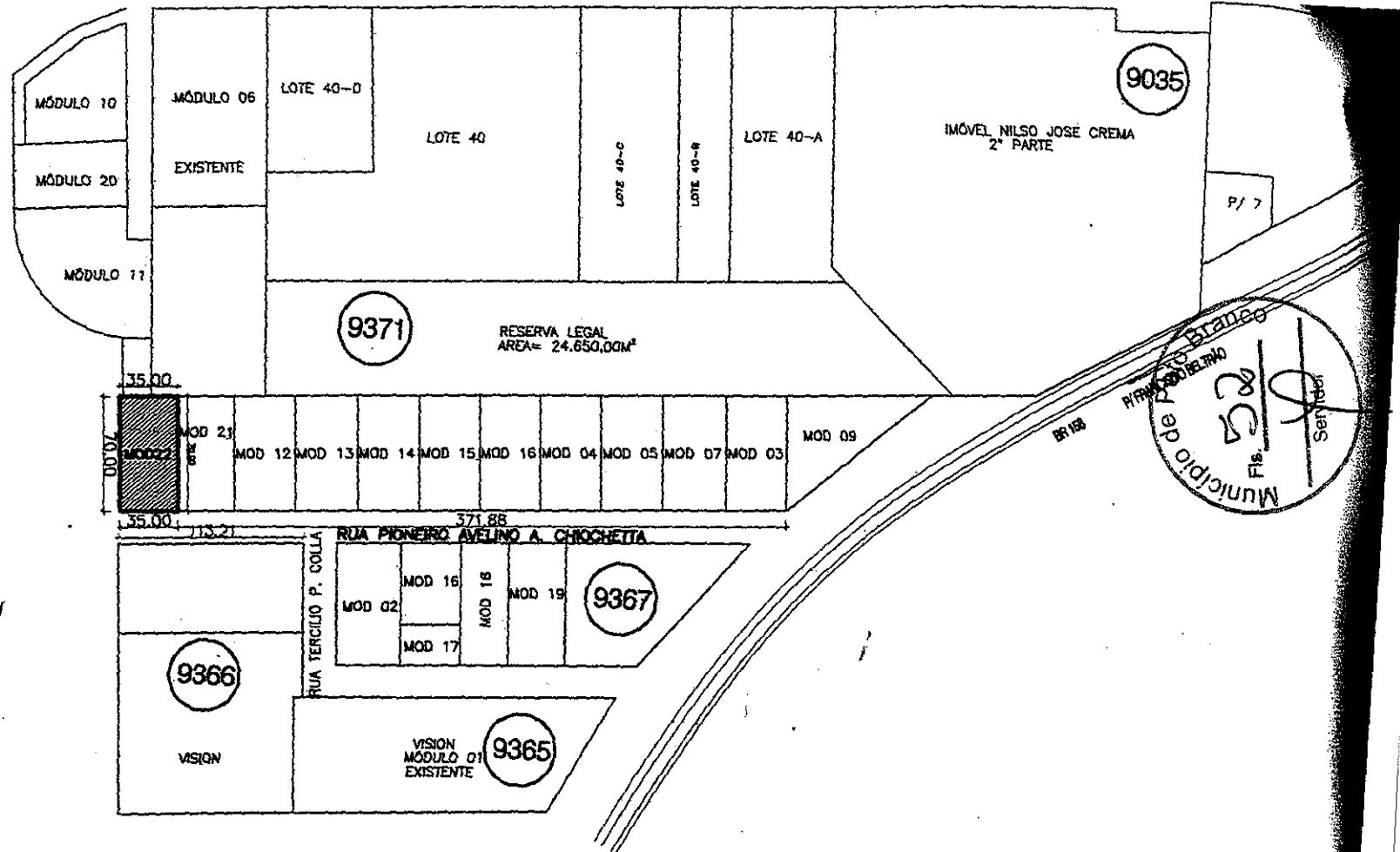


Medidas de distâncias em metros

<p>RUA TOCANTINS, 2396, SALA 13 PATO BRANCO - PR FONES (0XX46) 3025-7347 0912-7347</p>	MÓDULO 09 - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO	
	DENOMINAÇÃO	ÁREA: 2.380,22 m ²
	SUBDIVISÃO DO MÓDULO 09 EM MÓDULO 09 E PRAÇA	ESCALA: 1 : 1000
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	
LOCAL	BR 158 - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO	DATA: 10 / 03 / 10
RESP. TÉCN.:	ENG° CIVIL JAIRO TROMBETTA	FIG. 51 INCREA PR-20.250/D.



RUA ENG° GUILHERME JORGE SCHEIDE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/2000

2º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generoza Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 13.409



01 de junho de 2010.

IMÓVEL SUBURBANO: Módulo 09-A, do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de 1.942,89m² (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Confronta com área de Reserva Legal, medindo 68,00m; SUL: Confronta com o módulo 09-B, medindo 29,14m; LESTE: Confronta com a marginal direita da BR 158, medindo 55,77m; OESTE: Confronta com o módulo 08, medindo 40,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 183/2010, Capítulo 16, item 16.2.7.2, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV.1 e 2 - 13.408, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 47.988, Pato Branco - PR, 01/06/2010.



AUTENTICADA
A presente fotocópia confere com a
ficha original arquivada nesta Serventia
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Pato Branco, 01.06.10
Generoza Ribeiro de Oliveira - Titular

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZA
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO



CARTA DE ANUÊNCIA N.º 024/2012

Atestamos que o Imóvel Suburbano: "Módulo 09-A do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto", com área de 1.942,89m², (mil novecentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado no Parque Industrial Eduardo Dagios, neste município de Pato Branco, Paraná, constante na Matrícula nº 13.409, do 2º Ofício de Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, onde pretende se instalar a indústria **Fitobotânica Industrial Farmacêutica Ltda - ME**, a qual tem como Tipo de Empreendimento e Atividade: *indústria e comércio através de qualquer meio, de medicamentos fitoterápicos, cosméticos, manipulação e extração de matérias primas de plantas e ervas aromáticas de acordo com a farmacopéia brasileira para a produção própria e de terceiros; fabricação de chás de ervas aromáticas, extratos alimentares e bebidas como: sucos, preparações, e energéticas; e indústria e comércio de cosméticos, preparações e produtos farmacêuticos, médico hospitalares e alimentos funcionais*", está localizado em uma zona "ZI 1 - Zona Industrial 1", sendo **adequado** o seu funcionamento segundo a Lei Complementar de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo nº 46/2011.

Pato Branco, 14 de agosto de 2012.

Prefeitura Mun. de Pato Branco
Emerson Carlos Michelini
Diretor do Departamento IPPUPB
Portaria n.º 007/2012
de 03/01/2012

EMERSON CARLOS MICHELIN

IPPUPB - Diretor Departamento de Informação,
Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco





Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto nº 5.990 de 19 de março de 2012, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, integrada pelos senhores Joares Cordeiro Brasil – Presidente; Rosangela da Silva Rossatti – Secretária; João Carlos Baier, Luiz Marini, Adilcione Colli, Elisangela Márcia Caldato Zanella e Jefferson Barbosa Barão – Membros, tendo como atribuição a Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis:

Por este laudo avalia:

Imóvel Suburbano: Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto: **IMÓVEL SUBURBANO: Módulo 09-A (nove -A)**, do imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, com área de **1.942,89 m²** (um mil, novecentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado na BR 158, Parque Industrial Eduardo Dagios, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante da matrícula nº **13.409**, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná.

O imóvel é avaliado em R\$ **155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 25 de julho de 2012.

Joares Cordeiro Brasil
Presidente

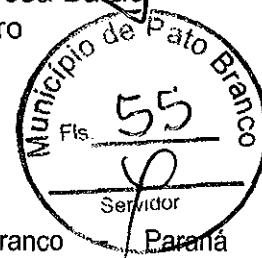
João Carlos Baier
Membro

Elisangela M. C. Zanella
Membro

Rosangela da Silva Rossatti
Secretária

Adilcione Colli
membro

Jefferson Barbosa Barão
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA



PARA:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

FITOBOTANICA - INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA - ME

ENDEREÇO:

RUA PARANA

230

(Localização atividade)

ATIVIDADE: *Fábricacão de medicamentos fitoterápicos para uso humano*

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

RG/CPF: 09.173.335/0001-86

ÁREA ÚTIL: 220,00

ALVARÁ:

026/2009

PROCESSO N°:

264109

DATA EXPEDIÇÃO:

27/01/2009

CADASTRO CONTRIBUINTE:

2641090

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Mun. de Pato Branco
 Mauro José Sbarain
 Secretário Mun. Administração e Finanças
 Portaria n.º 004/2012
 de 03/01/2012

[Signature]
 Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **FITOBOTÂNICA - INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA - ME** EXERCÍCIO: 2012

CNPJ: **09.173.335/0001-86** ÁREA CONSTRUÍDA: **220 m²**

ENDEREÇO: **RUA PARANÁ 230**

BAIRRO: **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**

GRAU DE RISCO: **RISCO 1**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Edinilza Sandra Burile** Nº REG CONSELHO: **11**

DATA DE VISTORIA: **15/08/2012** Nº DE LICENÇA: **2054**

DATA DE VENCIMENTO: **15/10/2012**



RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Edinilza Sandra Burile
Chefe VISA

Edinilza Sandra Burile
Chefe VISA



COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ CORPO DE BOMBEIROS



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 393479 / 2012

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA PARANA, 230, município de PATO BRANCO, referente a FITOBOTÂNICA - INDUSTRIAL FARMACEÚTICA LTDA - ME, de propriedade do Sr(a)., PAULO JOSÉ LUNKES com aproximadamente 220 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores

2. Ramos de atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS;

3. Classe de Risco: 2

4. Indicação Fiscal:

5. Inscrição Imobiliária:

- O presente documento tem validade de 04/06/2012 até 04/06/2013, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.
- Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3112039347970

Projeto n.º

Laudo n.º

Alvará n.º

Capacidade de público

Projeto Central de GLP n.º

Sistema preventivo extintores

Uso de GLP liberado Kg

PATO BRANCO, PR, 1 de outubro de 2012



Cb. Antonio Ademir dos PASSOS Silva
Setor de Vistorias

Asp. Of. Bruno Celso ESMANHOTTO
Chefia do Setor de Vistoria





INSTITUTO
AMBIENTAL
DO PARANÁ



OFÍCIO N° 307/2012

Pato Branco, 23 de Agosto de 2012.

Prezado Senhor:

Em atenção ao vosso pedido quanto a possibilidade de instalação de uma unidade industrial Fitobotânica – Industrial Farmacêutica Ltda – ME, em lote da área do parque industrial, módulo 09-A (nove-A), bairro Planalto, manifestamos que: Nada temos a opor-nos ao uso da área para a finalidade industrial, devendo consultar os órgãos de vigilância sanitária quanto a compatibilidade da atividade com as demais atividades já instaladas nas proximidades e o requerimento do competente licenciamento ambiental da atividade industrial.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Idemar Antoniolli".

Idemar Antoniolli

Chefe Regional

IAP

Pato Branco-Pr.

A Fitobotânica – Industrial Farmacêutica Ltda - ME





MAPA ANEXO



MAPA ANEXO



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI N° 233/2012

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar Imóvel Suburbano: Módulo 09-A, do imóvel Parque Industrial Planalto, com área de 1.942,89 m², situado na BR 158, Parque Industrial Eduardo Dagios, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, constante da matrícula nº 13.409 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para a indústria **Fitobotânica – Industrial Farmacêutica Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.173.335/0001-86, situada na Rua Paraná, 230, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel destina-se ao ramo de indústria e comércio através de qualquer meio, de medicamentos fitoterápicos, cosméticos, manipulação e extração de matérias primas de plantas e ervas aromáticas de acordo com a farmacopéia brasileira para a produção própria e de terceiros. Fabricação de chás de ervas aromáticas, extratos alimentares e bebidas como: sucos preparações e energéticas. Indústria e Comércio de cosméticos, preparações e produtos farmacêuticos, médico hospitalares e alimentos funcionais.

É o brevíssimo relatório.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel será destinado para que a empresa atue no ramo de indústria e comércio através de qualquer meio, de medicamentos fitoterápicos, cosméticos, manipulação e extração de matérias primas de plantas e ervas aromáticas de acordo com a farmacopéia brasileira para a produção própria e de terceiros. Fabricação de chás de ervas aromáticas, extratos alimentares e bebidas como: sucos preparações e energéticas. Indústria e Comércio de cosméticos, preparações e produtos farmacêuticos, médico hospitalares e alimentos funcionais.

Verificando o Projeto de Viabilidade Econômica/Financeira, constatamos que a referida empresa pretende investir entre recursos próprios e financiados o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na construção do módulo industrial, compras de máquinas, equipamentos e instalações.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Pretende ainda gerar com o Projeto mais 10 (dez) empregos, somando-se aos 3 já existentes.

Segundo o Contrato Social anexo (Terceira Alteração Contratual), constata-se que o capital social da pretendida donatária é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) dividida entre os sócios, cuja importância suplanta o valor da avaliação do imóvel objeto da presente doação, **cumprindo assim o disposto contido no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.207/93.**

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis à sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

No tocante ao ramo de atividade a ser desenvolvida pela donatária, o IPPUPB anue que o referido imóvel localizado no Parque Industrial Eduardo Dagos – Bairro Planalto, é adequado para receber tal empreendimento, fundamentando-o na Lei Complementar nº 46/2011 que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo. (doc. Anexo)

A doação de imóvel público para fins industriais constitui-se **política pública de caráter permanente** voltada ao incentivo e desenvolvimento industrial, cuja finalidade é a de promover a geração de renda e de empregos, razão pela qual entendemos s.m.j, que não se aplica ao caso concreto, a vedação contida no § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/97 que dispõe sobre as eleições.

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, opinamos em fornecer parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria, cabendo as comissões permanentes procederem as diligências de estilo e análise de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2012.

Jose Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 233/2012

Os membros da Comissão de Representação analisaram o Projeto de Lei nº 233/2012, o qual autoriza doação de imóvel a Fitobotânica – Industrial Farmacêutica Industrial - ME.

O Executivo Municipal relata que o imóvel destina-se ao ramo de indústria e comércio de qualquer meio, medicamentos fitoterápicos, cosméticos, manipulação e extração de matérias primas de plantas e ervas aromáticas de acordo com a farmacopéia brasileira para a produção própria e de terceiros. Fabricação de chás de ervas aromáticas, extratos alimentares e bebidas como: sucos preparações e energéticos, Indústria e Comércio de cosméticos, preparações e produtos farmacêuticos, médico hospitalares e alimentos funcionais.

Analizando os documentos constamos que a referida empresa pretende investir entre recursos próprios e financiados o valor R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na construção do módulo industrial, compras de máquinas, equipamentos e instalações.

A doação do imóvel a referida empresa contribuirá com a geração de empregos e desenvolvimento do município.

Após análise, a Comissão de Representação emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 233/2012.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 20 de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

EM BRANCO
Maria Anita Guerra Machado - PSD
Relatora

Luarindo Cesa- PSDB
Membro

Nelson Bertani – PDT
Membro

EM BRANCO
William C.Pollonio Machado –PMDB
Membro

Valmir Tasca – DEM
Membro

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná

e-mail: legislativo@win.com.br - site: www.camarapatobranco.com.br

PROJETO DE LEI Nº 233/2012
PARECER FAVORÁVEL
20/12/2012



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 233/2012

Autoriza doação de imóvel a **Fitobotânica – Industrial Farmacêutica Ltda – ME.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do Imóvel Suburbano: Módulo 09-A (nove – A), do imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, com área de 1.942,89m² (mil e novecentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado na BR 158, Parque Industrial Eduardo Dagios, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante da matrícula nº 13.409, do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para a Indústria Fitobotânica – Industrial Farmacêutica Ltda - ME, CNPJ nº 09.173.335/0001-86, situada na Rua Paraná, 230, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo Indústria e Comércio através de qualquer meio, de medicamentos fitoterápicos, cosméticos, manipulação e extração de matérias primas de plantas e ervas aromáticas de acordo com a farmacopéia brasileira para a produção própria e de terceiros; fabricação de chás de ervas aromáticas, extratos alimentares e bebidas como: sucos preparações e energéticas. Indústria e Comércio de cosméticos, preparações e produtos farmacêuticos, médico hospitalares e alimentos funcionais.

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 297831, de 5 de dezembro de 2011, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

U

DIÁRIO DO SUDOESTE



PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5663 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.376, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza doação de imóvel e
Fitobotânica – Industrial
Farmacêutica Ltda – ME.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel Suburbano: Módulo 09-A (nove – A), do imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, com área de 1.942,69m² (mil e novecentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados) situado na BR-158; Parque Industrial Eduardo Dantas, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante da matrícula nº 13.409, do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para a Indústria Fitobotânica – Industrial Farmacêutica Ltda – ME, CNPJ nº 09.173.335/0001-86, situada na Rua Paraná, 230, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - Inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo Indústria e Comércio através de quequer meio, de medicamentos fitoterápicos, cosméticos, manipulação e extração de matérias primas de plantas e ervas aromáticas de acordo com a farmacopeia brasileira para a produção própria e de terceiros; fabricação de chás de ervas aromáticas, extratos alimentares e bebidas; como: sucos, preparações e energéticas; Indústria e Comércio de cosméticos, preparações e produtos farmacêuticos, médicos hospitalares e alimentos funcionais;

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei à data da aprovação das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 297831, de 5 de dezembro de 2011, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga de escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câbulo do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 233/2012

Regime de urgência / Convoca extraordinárias

MENSAGEM Nº: 173/2012

RECEBIDA EM: 18 de dezembro de 2012

Nº DO PROJETO: 233/2012

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel a Fitobotânica – Industrial Farmacêutica Ltda – ME. (CNPJ nº 09.173.335/0001-86, situado na Rua Paraná, 230. Destinação do imóvel exclusivamente para o ramo Indústria e Comércio através de qualquer meio, de medicamentos fitoterápicos, cosméticos, manipulação e extração de matérias primas de plantas e ervas aromáticas de acordo com a farmacopéia brasileira para a produção própria e de terceiros. Fabricação de chás de ervas aromáticas, extratos alimentares e bebidas como: sucos preparações e energéticas. Indústria e Comércio de cosméticos; preparações e produtos farmacêuticos, médico hospitalares e alimentos funcionais. Imóvel Suburbano: Módulo 09-A (nove – A), do imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, com área de 1.942,89m² (mil, novecentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado na BR 158, Parque Industrial Eduardo Dagios, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 13.409, avaliado em R\$ 155.000,00)

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 19 de dezembro de 2012

RELATOR: Maria Anita Guerra Machado – PSD

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 20 de dezembro de 2012

Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

Ausentes: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Claudemir Zanco – PPS.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 21 de dezembro de 2012

Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

Ausentes: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Claudemir Zanco – PPS.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de dezembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 629/2012

Lei nº 3976, de 21 de dezembro de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5663, de 27 de dezembro de 2012.